



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



LEI Nº 1.587/2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

EMENTA: ALTERA A LEI 1.512 DE 21 DE JANEIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Assessor Especial da Secretaria de Saúde, vinculado a Secretaria de Saúde, com vencimento e representação de acordo com a tabela abaixo, a qual passará a compor o anexo da Lei 1.512/2013:

NOMENCLATURA DO CARGO	QT	VENCIMENTO	REP/GRAT
Assessor Especial da Secretaria de Saúde	01	R\$ 2.000,00	R\$ 700,00

Art. 2º - Os cargos de Departamento de Vigilância Sanitária e Endemias e Coordenador(a) do Programa Saúde da Família (profissional de saúde de nível superior e efetivo), vinculados a Secretaria de Saúde, passarão a possuir a nomenclatura de Coordenador do Departamento de Endemias e Coordenador(a) do Programa Saúde da Família (profissional de saúde de nível superior), respectivamente, com os vencimentos e representações, consoante quadro abaixo:

NOMENCLATURA DO CARGO	QT	VENCIMENTO	REP/GRAT
Coordenador do Departamento de Endemias	01	R\$ 1.100,00	R\$ 300,00
Coordenador(a) do Programa Saúde da Família (profissional de saúde de nível superior)	01	R\$ 2.663,70	R\$ 500,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



Art. 3º - Ficam reajustados os vencimentos e representações dos cargos abaixo, que doravante corresponderão aos seguintes valores:

NOMENCLATURA DO CARGO	QT	VENCIMENTO	REP/GRAT
Chefe do Abatedouro, Mercado Público e Feiras Livres (SEINFRA).	1	R\$ 600,00	R\$ 300,00
Chefe de Limpeza Pública (SEINFRA)	1	R\$ 600,00	R\$ 300,00
Chefe Manutenção de Vias (SEINFRA)	1	R\$ 600,00	R\$ 300,00
Chefe do Setor de Organização do Trânsito (SEINFRA)	1	R\$ 600,00	R\$ 300,00
Agente Escolar (SEDUC)	08	R\$ 600,00	R\$ 300,00
Gerente de Bibliotecas e arquivos (SECULT)	01	R\$ 600,00	R\$ 300,00
Gerente de Museu e Patrimônio Histórico (SECULT)	01	R\$ 600,00	R\$ 300,00
Articulador Comunitário (SEDERMA)	10	R\$ 600,00	R\$ 300,00
Chefe do Setor de Empreendedorismo (SETE)	1	R\$ 600,00	R\$ 300,00
Chefe do Setor de Projetos e Capacitação (SETE)	1	R\$ 600,00	R\$ 300,00
Secretário Escolar Geral (nível superior ou cursando) (SEDUC)	01	R\$ 1.250,00	R\$ 450,00
Secretário Escolar Nível I (SEDUC)	02	R\$ 1.000,00	R\$ 250,00
Secretário Escolar Nível II (SEDUC)	07	R\$ 1.100,00	R\$ 350,00
Secretário Escolar Nível III (SEDUC)	02	R\$ 1.200,00	R\$ 450,00
Assessor(a) de Informática (SAÚDE)	02	R\$ 800,00	R\$ 500,00
Diretor do Trabalho e Combate à Pobreza (STDS)	01	R\$ 900,00	R\$ 500,00
Assessor de Informática (STDS)	03	R\$ 800,00	R\$ 500,00
Coordenador de Produção Cultural (SECULT)	01	R\$ 900,00	R\$ 500,00
Gerente de Marketing (SECULT)	01	R\$ 900,00	R\$ 500,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI




Art. 3º - Ficam alterados os quantitativos dos cargos de Diretor de Arrecadação e Tributação, vinculado à Secretaria de Finanças; Agente Escolar, Monitor de Informática, Professor Formador do Núcleo de Avaliação e Desempenho Acadêmico e Institucional Secretário Escolar Nível III, vinculados a Secretaria de Educação, que doravante passarão a ter as seguintes quantidades:

Nomenclatura do Cargo	QUANTIDADE
Diretor de Arrecadação e Tributação (SEFIN)	02
Agente Escolar (SEDUC)	08
Monitor de Informática (SEDUC)	08
Professor Formador do Núcleo de Avaliação e Desempenho Acadêmico e Institucional (SEDUC)	02
Secretário Escolar Nível III (SEDUC)	02

Art.4 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, e suplementares, caso necessário.

Art.5 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de Janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE, 03 de fevereiro de 2016.


PAULO SERGIO MADA LOUISA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

